As cópias do presente documento, com assinatura electrónica, sobre idêntico ou diferente suporte, são válidos e eficazes nos termos gerais de direito e têm força probatória atribuída às cópias nos termos do art. 387º nº2 do CC, conforme disposto no artigo 4º do D.L. 290-D/99 de 3 de abril, na sua actual redacção, e tratando-se de cópia em suporte papel validado com o selo branco da Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

DESPACHO Nº. 36/GAP/2026

ASSUNTO: Cessação da comissão de serviço de dirigente intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão da Educação

Considerando que:

O Exmº. Sr. Dr. José Manuel Claro Branco foi designado para exercer o cargo de Chefe de Divisão Educação, em regime de comissão de serviço, em 01 de novembro 2023, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, publicitado no Diário da República, 2ª série, de 20 de outubro de 2023, através o Aviso n.º 21467/2023.

Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e da Lei 49/2012, de 29 de agosto, a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa pelo seu termo, nos casos do n.º 1, do artigo 25.º, ou seja, pela não renovação da comissão de serviço.

Para os efeitos da alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao abrigo da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no artigo 24.º e da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o artigo 17.º e 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, **determino a cessação da comissão de serviço** de dirigente intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão da Educação, o Exmo. Sr. Dr. José Manuel Claro Branco, **por não renovação da mesma**, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2026, sem prejuízo de, nos termos do previso nos n.ºs 3 e 4

do artigo 24º da Lei 2/2004, de 29 de agosto, na sua atual redação, manter-se em exercício das funções em regime de gestão corrente até à designação de novo titular. O exercício de funções em regime de gestão corrente não poderá exceder o prazo máximo de 90 dias.

Alcácer do Sal, 30 de outubro de 2026.

A Presidente da Câmara

CLARISSE MARIA GAUDINO VEREDAS CAMPOS

Digitally signed by CLARISSE MARIA GAUDINO VEREDAS CAMPOS
Date: 2026.10.30 10:34:08 +00:00

Clarisse Campos

As cópias do presente documento, com assinatura electrónica, sobre idêntico ou diferente suporte, são válidos e eficazes nos termos gerais de direito e têm força probatória atribuída às cópias nos termos do art. 387º nº2 do CC, conforme disposto no artigo 4º do D.L. 290-D/99 de 3 de abril, na sua actual redacção, e tratando-se de cópia em suporte papel validado com o selo branco da Câmara Municipal de Alcácer do Sal.